

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**  
**EDITAL Nº 56/2025 - SESEC/SEPOG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL Nº 01/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023, e suas alterações, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FASE DO CONCURSO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, dos candidatos sub judice que concorrem as vagas para o cargo de Guarda Municipal de Fortaleza.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Em cumprimento das decisões judiciais proferidas nos processos Pje/Ce nº 3025951-94.2023.8.06.0001, Pje/Ce nº 3005598-96.2024.8.06.0001, Pje/Ce nº 3029452-56.2023.806.0001, Pje/Ce nº 3037078-29.2023.8.06.0001, Pje/Ce nº 3028915-26.2024.8.06.0001, PJE/CE nº 3037461-70.2024.8.06.0001, ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização da 4ª Fase: Avaliação Psicológica, desde que considerados “aptos” no Teste de Aptidão Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório.
- 1.2. A Avaliação Psicológica ocorrerá de forma presencial, na data prevista de **15 de fevereiro de 2025**, na **Academia Municipal de Segurança Cidadã – AMSEC**, localizada na rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza-CE, às 8h da manhã, horário de Brasília.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.
- 1.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação com, no mínimo, **45 (quarenta e cinco) minutos** de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 8.16.14 e 8.16.14.1 do Edital de Abertura nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, e seus anexos, portando consigo caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 1.6. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 1.7. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 1.8. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados neste Edital.
- 1.9. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 1.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização da Avaliação. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior à Avaliação, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
- 1.11. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 1.12. No dia de realização da Avaliação, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem

necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

- 1.13. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido.
- 1.14. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado **“recomendado”** ou **“não recomendado”** para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.
- 1.15. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 06/2019.
- 1.16. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 1.17. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 1.18. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 1.19. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 1.20. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 1.21. O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico (**“não recomendado”**), será eliminado do concurso.
- 1.22. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 1.23. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.
- 1.24. Será assegurado ao candidato **“não recomendado”** conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.
- 1.25. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 1.26. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
- 1.27. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 1.28. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
- 1.29. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou telepresencial, nos termos do edital de convocação próprio.
- 1.30. A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 1.31. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá **de 2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de

resultado preliminar, após a entrevista devolutiva.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado no site oficial do Certame na **data provável de 17 de fevereiro de 2025**.

**2.1.1** Será assegurado ao candidato o direito de conhecimento da não recomendação através da entrevista devolutiva. Para tanto deverão fazer o requerimento no prazo de **18 de fevereiro de 2025**, por meio de sua Área para Candidato, ou outro meio a ser divulgado em momento posterior.

**2.1.2** A realização da entrevista devolutiva será dia **20 de fevereiro de 2025**. O período de recurso contra o resultado da avaliação será nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2025**.

**2.2** As datas acima citadas poderão sofrer alteração.

Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC)

**CAROLINA PRINCE EVANGELISTA MONTEIRO**

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>  |
|------------------|--|
| 1254771          | JOSÉ JOSIMAR SILVA SOUZA<br>(PROCESSO PJE/CE Nº 3025951-94.2023.8.06.0001)       |
| 1179122          | CAMILY DE ALMEIDA MEIRA<br>(PROCESSO PJE/CE Nº 3005598-96.2024.8.06.0001)        |
| 1181577          | PAULO MAURÍCO TARGINO BEZERRA<br>(PROCESSO PJE/CE Nº3029452-56.2023.8.06.0001)   |
| 1230999          | VINÍCIUS DAVI REINALDO DE MOURA<br>(PROCESSO PJE/CE Nº3028915-26.2024.8.06.0001) |
| 1211599          | DANIELLE SALES DA SILVA<br>(PROCESSO PJE/CE Nº3037078-29.2023.8.06.0001)         |
| 1179493          | VICTOR ALEF DA SILVA ARAÚJO<br>(PROCESSO PJE/CE nº 3037461-70.2024.8.06.0001)    |





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MKNSTJUQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4078027 e código MKNSTJUQ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**